



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Lei Nº 1084 - 29 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo à abertura de crédito Adicional Especial para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o valor de R\$ 37.503,49 (trinta e sete mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos), para fins de reforço de dotações insuficientes, que onerarão as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação, Esportes e Cultura
02.04.03 – Coordenadoria de Ensino Infantil (FUNDEB)
12.365.0010.1012 – desapropriações diversas
4.4.90.61 - Aquisição de imóveis
 Crédito R\$ 37.503,49
 Total do Crédito R\$ 37.503,49

Art. 2º - O crédito aberto acima será coberto, com redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00 – Departamento Administrativo e Financeiro
02.02.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e instalações (ficha 38)
Redução.....R\$ 37.503,49
Total da redução R\$ 37.503,49

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de junho de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal